



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.784 DE 18 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$206.000,00 (duzentos e seis mil reais) no orçamento vigente:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	Fonte	Especificação	Valor
580	02.09.01	15.451.0501.3.027	44.90.51.00	181	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICA EM VIAS URBANAS DA CAMPOS GERAIS E DISTRITO DE C.OURO	206.000,00
					Total	206.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito suplementar mencionado no artigo 1º desta lei foram obtidos por Excesso de Arrecadação na fonte 181 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados, demonstrado no Balancete da receita por fonte de 01/04/2022 a 16/05/2022 e demonstrativo da Conta bancária: Agência 1975/006/00071050-8.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 18 de maio de 2022.

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal